



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO OBEDECERÁ À LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 09, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 48, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, AO DECRETO FEDERAL Nº 3.722, DE 09 DE JANEIRO DE 2001, À LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, À LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, AO DECRETO MUNICIPAL Nº 021, DE 01 DE JUNHO DE 2018, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2018, E SUBSIDIARIAMENTE À LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO, À LEGISLAÇÃO CORRELATA, E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do município de Horizonte, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

**2. JUSTIFICATIVA:** A presente demanda é de fundamental importância para o funcionamento geral do sistema público municipal e estadual de ensino, na medida em que viabiliza o acesso à educação em seus níveis de atuação, através do transporte gratuito de estudantes até as Unidades Educacionais de forma a atender toda a demanda da rede de ensino do município de Horizonte.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COM FORMAÇÃO DE LOTE E VALORES ESTIMADOS:**

**3.1. DOS SERVIÇOS:** Serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental e médio, universitários e funcionários da rede pública de ensino do município de Horizonte, conforme as seguintes especificações:

- Prestação de serviços com veículos automotores tipo ônibus, conforme rotas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- b) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão preencher todos os requisitos de segurança contidos no Código Nacional de Trânsito, além de possuírem todos os comprovantes atualizados de utilização por parte do DETRAN-CE;
- c) Os veículos rodoviários destinados às rotas intermunicipais, deverão estar em perfeito estado de conservação e utilização, tendo no máximo 10 (dez) anos de fabricação, e disponibilizar ar condicionado;
- d) Os veículos urbanos destinados às rotas internas, deverão estar em perfeito estado de conservação e utilização, tendo no máximo 15 (Quinze) anos de fabricação;
- e) Nos veículos serão instaladas catracas de controle de acesso por cartão magnético, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Educação;
- f) Nos veículos constará identificação na parte externa indicando que está a serviço da Secretaria Municipal de Educação, bem como a faixa horizontal indicativa "ESCOLAR", conforme Lei 9.503/97-Código Trânsito Brasileiro;
- g) Os condutores dos veículos devem satisfazer os seguintes requisitos:
  - Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D;
  - Idade superior a 21 anos;
  - Possuir Curso para Conductor de Transporte Escolar;



- Não podem ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses.
- h) A contratada deverá ser conhecedora do percurso determinado pela Secretaria Municipal de Educação, é necessário que o motorista esteja fardado e sempre portar os documentos necessários de identificação pessoal pela a empresa a qual exerce sua função laboral;
- i) A contratada responderá pela frequência dos seus profissionais, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e a pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços;
- j) É indispensável que na prestação dos serviços sejam rigorosamente observados os requisitos de pontualidade, regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene e cortesia, a velocidade do veículo deverá obedecer à velocidade máxima indicada;
- k) A Secretaria Municipal de Educação deverá reconhecer apenas os dias úteis de serviços prestados através de planilhas informadas pela contratada as quais deverão ser analisadas, aprovadas e encaminhadas para pagamento pela contratante;
- O valor do serviço inclui motorista, reposição imediata em caso de defeito ou grande avaria, manutenção, combustível, impostos, encargos, trabalhistas e previdenciários, seguro obrigatório, licenciamento, infrações e multas, seguro em favor de terceiros, tudo de responsabilidade da contratada;
- m) Os serviços executados sem autorização por escrito da Secretaria de Educação, não serão levados em consideração para efeito de pagamento;
- n) Os veículos utilizados na prestação dos serviços deverão submeter-se a laudo de vistoria do DEMUTRAM do Município de Horizonte, como condição para assinatura do contrato, o qual será feito antes da contratação, que deverá ser renovado a cada 06 (seis) meses, sob pena de decair do direito à contratação;
- o) No ato da contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de decair do direito à contratação:
  - CPF, cédula de identidade e comprovante de endereço de cada motorista;
  - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior de cada motorista;
  - Curso para Condutor de Transporte Escolar de cada motorista;
  - Comprovação de situação regular referente ao Licenciamento e seguro Obrigatório (DPVAT) de todos os veículos. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **poderá subcontratar parte do serviço**, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração;
  - Comprovação de possuir garagem própria ou locada no Município de Horizonte.

**3.2.** Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Horizonte/CE, as quais estão acostadas nos autos do processo licitatório, e deram origem aos preços e quantidades estimados abaixo especificados.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
1	<b>TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS/FUNCIÓNÁRIOS</b>					
	<b>ROTA I</b>					
	veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.					
	<b>TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE</b>					
	Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	101	2.222				



Saída: 04h50min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza Av. Visconde do Rio Branco – Av. 13 de Maio (Reitoria da UFC) – Av. da Universidade – Av. Domingos Olímpio (Terminal da São Benedito).

Retorno: 05h30min Fortaleza: Av. Domingos Olímpio (Terminal da São Benedito) - Av. Aguanambi – BR 116 Rodovia Santos Dumont - Horizonte Rua Baturité – Garagem (estádio Domingão)

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS/FUNCIÓNÁRIOS**

**ROTA II**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	103	2.266			

Saída: 04h50min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza Av. Dep. Paulino Rocha – Av. Dr. Silas Munguba (UECE) – AV. João Pessoa – Av. 13 de Maio (Reitoria da UFC) – Av. dos Expedicionário – Av. Barão do Rio Branco

Retorno: 5:30min.Fortaleza: Av. Domingos Olímpio (Terminal da São Benedito) - Av. Aguanambi – Horizonte.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS/FUNCIÓNÁRIOS**

**ROTA III**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	101	2.222			

Saída: 04h50min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza Av. Visconde do Rio Branco – Av. 13 de Maio (Reitoria da UFC) – Av. da Universidade – Av. Domingos Olímpio (Terminal da São Benedito).

Retorno: 05h30min Fortaleza: Av. Domingos Olímpio (Terminal da São Benedito) - Av. Aguanambi – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Horizonte - Rua Baturité – Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA IV**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	109	2.398			



Saída: 11h20min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Messejana Rua Pe. Pedro de Alencar – Rua José Hipólito – Rua Cel. Francisco Pereira – Rua Padre Caravelho Aleno – Rua Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Aguanambi – Av. Dom Manuel – Rua Rocha Lima – Rua Dona Leopoldina – Rua Bárbara de Alencar – Rua Clarindo de Queiroz (Praça do Carmo) – Rua Senador Pompeu – Av. 13 de Maio – Av. dos Expedicionario – Av. Dedê Brasil (UECE) Av. Deputado Paulino Rocha – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Estrada Nova, Coluna, Deposito Oliveira e Santana) – Av. Juvenal de Castro – Av. Presidente Castelo Branco (CREDE 9 e PMH) – Av. Eudês Ximenes Retorno – Rua Francisco Xavier – Retorno Gameleira – Malhada – Pica-pau – Bombeiros – Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA V**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	101	2.222			

5

Saída 17h00min: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza (Viaduto do Terminal da Messejana) – Rua Visconde do Rio Branco – Av. 13 de Maio (Reitoria da UFC) – Av. da Universidade – Rua General Sampaio – Av. Duque de Caxias – Rua Major Facundo – Rua Clarindo de Queiroz (Praça do Carmo).

Retorno: 22h40min Rua Clarindo de Queiroz (Praça do Carmo) – Av. Duque de Caxias – Av. Aguanambi – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Estrada Nova, Coluna, Deposito Oliveira e Santana) – Horizonte – Rua Manoel Luiz – Av. Pres. Castelo Branco – Rua Alexandre Joca – Rua Baturité – Rua Raimundo Alves – Av. Pres. Castelo Branco – Av. Francisco Tavares – Rua Baturité – Rua Hilda Suzana – Rua Luiz Inácio de Sousa – Rua Ivanei Bandeira – Br. 116 – Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA VI**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	111	2.442			

6

Saída 17h00min: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Malhada – Retorna Br. 116 – Oasis – Bombeiros – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Troller, Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza (Viaduto do Terminal da Messejana) – Av. Aguanambi – Av. Dom Manuel – Rua Barbara de Alencar – Rua Rodrigues Junior – Av. Heráclito Graças – Av. Duque de Caxias – Av. Padre Ibiapina – Rua Oto de Alencar – Rua Guilherme Rocha (praça do LICEU).

Retorno: 22h00min – (praça do LICEU) – Rua Filomeno Gomes – Rua Monsenhor Carneiro Cunha – Av. Padre Ibiapina – Av. Duque de Caxias (Praça do Carmo).

22h40min Rua Clarindo de Queiroz (Praça do Carmo) – Av. Duque de Caxias – Av. Dom Manuel – Av. Aguanambi – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Estrada Nova, Coluna, Deposito Oliveira e Santana) – Horizonte – Av. Juvenal de Castro – Av. Presidente Castelo Branco – Av. Manuel Conrado – Rua Luiz Inácio de Sousa – Rua Raimundo Alves – Rua Lia de Oliveira – Rua Paulo Freire – Rua Valdenice Cristino – Rua José Sabino – Rua João Galvão – Rua Luciano Montes – Rua Aprígio Gomes – Br. 116 – Retorno Malhada – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA VII**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

7



<b>TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE</b>						
Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano	
22	104	2.288				
Saída: 17h30min: Garagem – Rua Baturité – Av. Pres. Castelo Branco – Br. 116 (osasis, Bombeiros) – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Av. Quarto Anel Viário – Estrada Barão de Aquiraz – Av. Washington Soares – Av. Sebastião de Abreu – Rua Otávio Lobo – Av. Santos Dumont (FANOR).						
Retorno: 22h10min: (FANOR) Av. Santos Dumont – Rua Zuca Acioly – Rua Bento Albuquerque – Rua Almeida Prado – Rua Andrade Furtado – Av. Sebastião de Abreu – Washington Soares – Av. Ministro José Américo – Rua Araújo Torreão – Rua Inácio Vasconcelos – Av. Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Conrado – Av. José Euclides – Av. Maria de Lourdes – Rua Baturité – Rua Raimunda Pontes – Rua Luiz Inácio de Souza – Rua Ivanei Bandeira – Br. 116 (Oasis) – Malhada – Retorno – Garagem SEDUC.						
<b>TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS</b>						
<b>ROTA VIII</b>						
veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.						
<b>TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE</b>						
Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano	
22	113	2.486				
8	Saída: 17h30min: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Av. Quarto Anel Viário – Estrada Barão de Aquiraz – Av. Washington Soares – Av. Sebastião de Abreu – Rua Otávio Lobo – Av. Santos Dumont (FANOR).					
Retorno: 22:10min.(FANOR) Av. Santos Dumont – Rua Zuca Acioly – Rua Bento Albuquerque – Rua Almeida Prado – Rua Andrade Furtado – Av. Sebastião de Abreu – Washington Soares – Av. Ministro José Américo – Rua Araújo Torreão – Rua Inácio Vasconcelos – Av. Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Conrado – Av. José Euclides – Av. Maria de Lourdes – Rua Baturité – Rua Raimunda Pontes – Rua Luiz Inácio de Souza – Rua Ivanei Bandeira – Garagem SEDUC.						
<b>TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS</b>						
<b>ROTA IX</b>						
veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.						
<b>TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA</b>						
Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano	
22	100	2.200				
9	Saída: 11h20min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Messejana Rua Pe. Pedro de Alencar – Rua José Hipólito – Rua Cel. Francisco Pereira – Rua Padre Cara velho Aleno – Rua Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Aguanambi – Av. Dom Manuel – Rua Rocha Lima – Rua Dona Leopoldina – Rua Bárbara de Alencar – Rua Clarindo de Queiroz (Praça do Carmo) – Rua Senador Pompeu – Av. dos Expedicionários – Rua Raul Cabral – Rua Antonio Fiúza – Rua 15 de Novembro – Av. Senador Carlos Jereissati – Av. dos Expedicionários – Av. Dedé Brasil (UECE) Av. Deputado Paulino Rocha – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Estrada Nova, Coluna, Deposito Oliveira e Santana) – Av. Juvenal de Castro – Av. Presidente Castelo Branco (CREDE 9 e PMH) – Rua Francisco Tavares de Oliveira – Rua Baturité – Garagem SEDUC).					
<b>TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS</b>						
10						



**ROTA X**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	113	2.486			

Saída 17h00min: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza (Viaduto do Terminal da Messejana) – Av. Dep. Paulino Rocha – Av. Silas Munguba (UECE) – Rua Germano Franck (Nassau) – Av. João Pessoa – Av. da Universidade (Reitoria da UFC) – Av. General Sampaio (Pça. Do Carmo).

Retorno: 22h30min Av. General Sampaio (Pça. Do Carmo) – Av. Duque de Caxias – Av. Senador Pompeu – Av. 13 de maio – Rua Marechal Deodoro – Rua Juvenal Galeno – Av. da Universidade (Reitoria da UFC) – Av. João Pessoa – Av. Eduardo Perdigão – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Estrada Nova, Coluna, Deposito Oliveira e Santana) – Horizonte – Rua Rafael Santos – Rua Chico Pimpão – Rua Manoel Luiz – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Conrado – Rua Luiz Inácio de Souza – Av. Lia de Oliveira – Rua Maria Alves – Rua Francisca Cecília (condomínio) – Rua José Francisco – Rua Luiz Inácio de Sousa – Rua Ivanei Bandeira – BR.116 – Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA XI**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

11

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	100	2.200			

Saída: 17h30min: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH, CREDE 9 e Via Planta) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Av. Quarto Anel Viário – Estrada Barão de Aquiraz – Av. Washington Soares – Av. Sebastião de Abreu – Rua Otávio Lobo – Av. Santos Dumont.

Retorno: 22h10min: Av. Santos Dumont – Rua Zuca Acioly – Rua Bento Albuquerque – Rua Almeida Prado – Rua Andrade Furtado – Av. Sebastião de Abreu – Washington Soares – Av. Ministro José Américo – Rua Araújo Torreão – Rua Inácio Vasconcelos – Av. Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Conrado – Rua Luiz Inácio de Souza – Rua Raimunda Pontes – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

**TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS**

**ROTA XII**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: FORTALEZA/HORIZONTE/FORTALEZA**

12

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	112	2.464			

Saída: 05h35min Fortaleza: Bavião – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Viaduto do Makro) – Viaduto do Hospital do Coração em Messejana – Rua Frei Cirilo (Messejana) – Pe. Pedro de Alencar (Messejana) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Horizonte Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).



Retorno: 17h30min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH e CREDE 9) - BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Deposito Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza Messejana Rua Pe. Pedro de Alencar – Rua José Hipólito - Rua Cel. Francisco Pereira – Rua Padre Cara velho Aleno – Rua Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Aguanambi – Av. Dom Manuel – Rua Rocha Lima – Rua Dona Leopoldina – Rua Bárbara de Alencar – Av. Dom Manuel- Av. Aguanambi – Av. Domingos Olímpio – Av. Antônio Sales – Rua Tenente Benévolo – Av. Senador Pompeu – Av. General Sampaio – Rua Tereza Cristina – Av. José Bastos (shopping Benfica, EMOCE, Antártica).

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS/FUNCIÓNÁRIOS**

**ROTA XIII**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

13

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	95	2.090			

SAIDA: 17:30h Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH) – Av. Eudes Ximenes – Rua Ciro Bilhar – Rua Francisco Xavier – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Messejana Rua Pe. Pedro de Alencar – Rua José Hipólito – Rua Cel. Francisco Pereira – Rua Padre Cara velho Aleno – Rua Frei Cirilo – BR 116 Rodovia Santos Dumont - Av. Eduardo Girão – Rua Marechal Deodoro (IFCE) – Av. Treze de Maio – Horizonte.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA XIV**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

14

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	160	3.520			

SAIDA: 17:00h Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH) – Av. Eudes Ximenes – Rua Ciro Bilhar – Rua Francisco Xavier – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Messejana (ATENEU antigo pau de arara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Eduardo Girão – Av. da universidade (Reitoria da UFC) - Av. Treze de Maio – Av. dos Expedicionários – Av. Dr. Silas Munguba(UECE) – Av. Dep. Paulino Rocha – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Horizonte.

RETORNO: 21:30: (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH) – Av. Eudes Ximenes – Rua Ciro Bilhar – Rua Francisco Xavier – BR 116 Rodovia Santos Dumont Messejana (ATENEU antigo pau de arara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Estrada Nova, Coluna, Deposito Oliveira e Santana) – Horizonte – Rua Rafael Santos – Rua Chico Pimpão - Rua Manoel Luiz – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Conrado – Rua Luiz Inácio de Souza – Av. Lia de Oliveira – Rua Maria Alves – Rua Francisca Cecília (condomínio) – Rua José Francisco – Rua Luiz Inácio de Sousa – Rua Ivanei Bandeira – BR.116 –Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA XV**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

15

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	94	2.068			



SAIDA: 17:00h Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH) – Av. Eudes Ximenes – Rua Ciro Bilhar – Rua Francisco Xavier – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Messejana – Rua Manoel Arruda(ATENEU lagoa) – Rua Frei Cirilo (ATENEU grand shopping) – Av. Dep. Paulino Rocha (UECE).

RETORNO 21:30 –(UECE) Av. Dep. Paulino Rocha - Rua Frei Cirilo (ATENEU grand shopping) – Rua Manoel Arruda(ATENEU lagoa) – BR 116 Rodovia Santos Dumont - Coluna, Deposito Oliveira,Santana, troller, foto sensor, Posto 40, Bombeiros, Próx. Depósito Hococil, Pisa na Fulô, Rua Amazonas, Cartório Maia, Praça Matriz, Esc. Maria Luiza, Depósito Barateiro, Esc. Cristo Redentor, Depósito M.M Moreira, Conj. Antigo Domingão, PSF Planalto Horizonte, Clube da Lam, Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA XVI**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	105	2.310			

16

SAIDA: 17:00h Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco (PMH) – Av. Eudes Ximenes – Rua Ciro Bilhar – Rua Francisco Xavier – BR 116 Rodovia Santos Dumont (Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza: Messejana Av. Ministro José Américo – Av. Pedro Lazer – Rua Junior Rocha – Rua Vereador Pedro Paulo – Av. Washington Soares (UNIFOR) – Av. Sebastião de Abreu – Rua Ligia Monte – Rua Professor Otavio Lobo - Rua Andrade Furtado – Rua Batista de Oliveira – Av. Pe. Antônio Tomaz (UNICRISTO) – Rua Professor Otavio Lobo – Rua Andrade Furtado – Av. Pe. Antônio Tomaz – Rua Tibúcio – Rua Vicente Linhares (ESTACIO M.C.) – Av. Desembargador Moreira – Rua Marcos Macedo – Rua Osvaldo Paumelia – Rua Castro Monte – Av. Julio de Abreu – Rua 8 de Setembro(FB).

Saída:(FB) 22:00 – Av. Almirante Henrique Saboia – Av. Antônio Sales – Rua Monsenhor Catão – Rua Benir Carvalho – Rua Pe. Valdevino – Rua Visconde de Mauá(ESTACIO M.C.) – Av. Pe. Antônio Tomaz (UNICRISTO) – Rua Engenheiro Samir Hilux – Rua Ligia Monte – Av. Sebastião de Abreu – Av. Washington Soares (UNIFOR) – Rua Constantino Moreira Rocha – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Estrada Nova – Lagoa Seca – Café da manhã – Avelino – Foto Sensor – Haisa – posto 40 – Vila nascimento – Rua Manoel Luiz – Rua Rafael Santos – Av. Presidente Castelo Branco –Praça Matriz – Rua Manoel Conrado – Rua Mavel – Alexandre Joca – Rua Baturité – Garagem SEDUC.

**TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS**

**ROTA XVII**

veículo do tipo Rodoviário com no máximo 10 anos de uso, com ar condicionado.

**TRECHO: HORIZONTE/FORTALEZA/HORIZONTE**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	171	3.762			

17

SAIDA: 17:00h Rua Baturité Garagem – Rua Raimundo Alves da Silva – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Luiz – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Santana, Comercial Oliveira, Coluna e Estrada Nova) – Fortaleza – Av. José Américo – Av. Pedro Lazar – Rua Dr. José Furtado – Rua Junior Rocha – Av. Eduardo Brigido Monteiro – Av. Vicente de Castro Filho – Rua Caetano Ximenes – Rua Armando Dall’olio(FAECE) Av. Comodoro Estácio Brigido – Av. Pinto Bandeira – Av. Coronel Miguel Dias – Rua Firmino Rocha Aguiar(ESTÁCIO V.C) Rua Elizeu Uchoa Beco – Rua Romeu Aldigueri – Av. Wasgton Soares – Rua Constantino Moreira da Rocha – Av. José Americo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Horizonte – Garagem SEDUC.

RETORNO : 21:00 – Garagem – Fortaleza – Av. José Américo – Av. Pedro Lazar – Rua Dr. José Furtado – Rua Junior Rocha – Av. Eduardo Brigido Monteiro – Av. Vicente de Castro Filho – Rua Caetano Ximenes – Rua Armando Dall’olio(FAECE) Av. Comodoro Estácio Brigido – Av. Pinto Bandeira – Av. Coronel Miguel Dias – Rua Firmino Rocha Aguiar(ESTÁCIO V.C) Rua Elizeu Uchoa Beco – Rua Romeu Aldigueri – Av. Wasgton Soares – Rua Constantino Moreira da Rocha – Av. José Americo – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro – Rua Amazonas – Rua Manoel Luiz – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Manoel Conrado – Rua Baturité – Rua Raimundo Alves – Rua Lia de Oliveira – Rua Ivanei Bandeira – Garagem SEDUC.



<b>TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS</b>					
<b>ROTA XVIII</b>					
veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.					
TRECHO: HORIZONTE(SEDE)/MUNDO NOVO(DISTRITO)					
Dias/mês	Km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
18	22	40,8	897.60		
Saída: 05h30min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Pacajus – Rua Expedito Chaves Cavalcante – Rua Francisco Menezes – Rua dos Expedicionários – Rua Cônego Eduardo Araripe (Pousada Espaço Verde);					
Retorno: 05h45min Pacajus: Rua Cônego Eduardo Araripe (Pousada Espaço Verde) – Rua Expedito Chaves Cavalcante – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão)					
Saída: 17h30min Horizonte: Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Pacajus – Rua Expedito Chaves Cavalcante – Rua Francisco Menezes – Rua dos Expedicionários – Rua Cônego Eduardo Araripe (Pousada Espaço Verde);					
Retorno: 18h00min Pacajus: Rua Cônego Eduardo Araripe (Pousada Espaço Verde) – Rua Expedito Chaves Cavalcante – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão)					
<b>TRANSPORTE ESCOLAR FUNCIONÁRIOS</b>					
<b>ROTA XIX</b>					
veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.					
TRECHO: HORIZONTE(SEDE)/MUNDO NOVO(DISTRITO)					
DESTINO FINAL: EMEF Domitilha Assunção Menezes					
Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
19	22	54,4	1196.80		
Saída: 06h20min – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Manoel Conrado – Rua Iracilda Pinheiro – Dourado – Av. José Francisco – Rua Marina Ferreira de Almeida – Av. Pedro Felício – Rua Maria Pinheiro – Canavieiras dos Pinheiros – Anigas – Mundo Novo (EMEF Domitilha Assunção).					
Retorno: 7h00min Mundo Novo (EMEF Domitilha Assunção Menezes) – Córrego das Quintas – Rua Maria Benedita – Av. José Francisco – Rua Iracilda Pinheiro – Rua Manoel Conrado – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).					
Saída: 16h40min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Manoel Conrado – Rua Iracilda Pinheiro – Av. José Francisco – Rua Maria Benedita – Córrego das Quintas – Mundo Novo (EMEF Domitilha Assunção Menezes).					
Retorno: 17h00min Mundo Novo (EMEF Domitilha Assunção Menezes) – Aningas – Canavieiras dos Pinheiros – Rua Maria Pinheiro – Av. Pedro Felício – Rua Marina Ferreira de Almeida – Dourado – Rua Iracilda Pinheiro – Rua Manoel Conrado – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).					
<b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO</b>					
<b>ROTA XX</b>					
veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.					
TRECHO: HORIZONTE(SEDE)/CATOLÊ(DISTRITO)					
DESTINO FINAL: EEEM RAIMUNDO NOGUEIRA E EEEP LICEU MARIA DOLORES ALCÂNTARA					
Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
20	22	68	1.496		



Saída 11h30min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua: Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Raimundo Nogueira Lopes (EEEM Raimundo Nogueira) – Rua Ciro Bilhar – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Coluna – Rua Otávio Assunção – Vila dos Pescadores.

Retorno 12h00min Vila dos Pescadores – Quimanga – Rua Doça de Sousa Falcão – Rua José de Moura – Vila do Né – Conjunto Santo Expedito – PETROPAR – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – Rua Ciro Bilhar – Rua Eudes Ximenes (EEEM Raimunda Duarte Teixeira) – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

Saída 17h30min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua: Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Raimundo Nogueira Lopes (EEFM Raimundo Nogueira) – Rua Ciro Bilhar – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Coluna – Rua Otávio Assunção – Vila dos Pescadores .

Retorno: 18h30min Vila dos Pescadores – Quimanga – Rua Doça de Sousa Falcão – Rua José de Moura – Vila do Né – Conjunto Santo Expedito – PETROPAR – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – Rua Ciro Bilhar – Rua Eudes Ximenes (EEEM Raimunda Duarte Teixeira) – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

Saída 22h00minh Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua: Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Raimundo Nogueira Lopes (EEEM Raimundo Nogueira) – Rua Ciro Bilhar – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Coluna – Rua Otávio Assunção – Vila dos Pescadores.

Retorno: 22h40min Vila dos Pescadores – Quimanga – Rua Doça de Sousa Falcão – Rua José de Moura – Vila do Né – Conjunto Santo Expedito – PETROPAR – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro – Rua Ciro Bilhar – Rua Eudes Ximenes – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

**TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO**

**ROTA XXI**

veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.

**TRECHO: HORIZONTE(SEDE)/JORDÃO(DISTRITO)**

**DESTINO FINAL: EEEM RAIMUNDO NOGUEIRA E EEEP LICEU MARIA DOLORES ALCÂNTARA**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	85,6	1883.20			

Saída: 06h00min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Av Eudes Ximenes (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Ciro Bilhar – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Retorno do Fórum – Rua Ana Nogueira – Rua Francisco Wagner – Rua Francisco Geraldo (Gameleira) – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Xavier de Freitas – Rua Manoel Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Napoline) – Rua Elias B. Ferreira (EMEF Manoel Felipe) – retorno em frente à Escola (EMEF Manoel Felipe) – Rua Raimunda da Conceição – Rua José Porfirio – Nova Timbauba – Planalto Galiléia – Rua Madalena Reis – Rua Antonio Salvador – Rua José Porfirio – Rua Raimunda Conceição – Rua Elias Bento Ferreira (EMEF Manoel Felipe) retorno em frente a escola – Rua Elias Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Napoline) – Rua Elias Bento Ferreira – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Gerando – Rua Francisco Wagner – Rua Ana Nogueira – Retorno dos Bombeiros – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores) – Rua Ciro Bilhar ( EEEM Raimundo Nogueira) e (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Francisco Pereira (EEEM Lauriza Vieira) – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

21



Retorno: 11h00min/11h 30min – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Pereira (EEEM Lauriza Vieira) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) e (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Retorno do Fórum – Rua Ana Nogueira – Rua Francisco Vagner – Rua Francisco Geraldo (Gameleira) – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Xavier de Freitas – Rua Manoel Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Naspoline) – Rua Elias B. Ferreira (EMEF Manoel Felipe) – retorno em frente a Escola (EMEF Manoel Felipe) – Rua Raimunda da Conceição – Rua José Porfírio – Nova Timbauba – Planalto Galiléia – Rua Madalena Reis – Rua Antonio Salvador – Rua José Porfírio – Rua Raimunda Conceição – Rua Elias Bento Ferreira (EMEF Manoel Felipe) retorno em frente a escola (EMEF Manoel Felipe) – Rua Elias Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Naspoline) – Rua Elias Bento Ferreira – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Gerando – Rua Francisco Vagner – Rua Ana Nogueira – Retorno dos Bombeiros – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (Liceu Maria Dolores) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) e (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Francisco Pereira (EEEM Lauriza Vieira) – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

Retorno: 17h00min/17h 30min – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Pereira (EEEM Lauriza Vieira) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) e (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Retorno do Fórum – Rua Ana Nogueira – Rua Francisco Vagner – Rua Francisco Geraldo (Gameleira) – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Xavier de Freitas – Rua Manoel Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Naspoline) – Rua Elias B. Ferreira (EMEF Manoel Felipe) – retorno em frente a Escola (EMEF Manoel Felipe) – Rua Raimunda da Conceição – Rua José Porfírio – Nova Timbauba – Planalto Galiléia – Rua Madalena Reis – Rua Antonio Salvador – Rua José Porfírio – Rua Raimunda Conceição – Rua Elias Bento Ferreira (EMEF Manoel Felipe) retorno em frente a escola (EMEF Manoel Felipe) – Rua Elias Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Naspoline) – Rua Elias Bento Ferreira – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Gerando – Rua Francisco Vagner – Rua Ana Nogueira – Retorno dos Bombeiros – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (Liceu Maria Dolores) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) e (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Francisco Pereira (EEEM Lauriza Vieira) – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

Retorno: 22h00min – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Rua Francisco Pereira (EEEM Lauriza Vieira) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) e (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Retorno do Fórum – Rua Ana Nogueira – Rua Francisco Vagner – Rua Francisco Geraldo (Gameleira) – Rua Antonio A. da Silva – Rua Francisco Xavier de Freitas – Rua Manoel Bento Ferreira – Rua Luis da Mata – Buenos Aires I (CEI Stela Maria Naspoline) – Rua Elias B. Ferreira (EMEF Manoel Felipe) – retorno em frente à Escola (EMEF Manoel Felipe) – Rua Raimunda da Conceição – Rua José Porfírio – Nova Timbauba – Planalto Galiléia – Rua Madalena Reis – Rua Antonio Salvador – Rua José Porfírio – Rua Raimunda Conceição – Rua Elias Bento Ferreira – Rua: Antonio A. da Silva – Rua Francisco Gerando – Rua Francisco Vagner – Rua Ana Nogueira – Retorno dos Bombeiros – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

**TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

**ROTA XXII**

veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.

**TRECHO: HORIZONTE(SEDE)/LAGOINHA(DISTRITO)**

22

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	63	1.386			

Saída: 06h15min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua: Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Br 116 Rodovia Santos Dumont – Retorno na Coluna – Lagoinha Av. Imaculada Conceição – Rua Neo Venâncio – Rua Lima Costa – Pedreira – Cemitério Rua Manuel Luis – Rua Fernando Saraiva Leão – Rua Paulino Pereira – BR 116 Rodovia Santos Dumont (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – Rua Rafael Santos (EMEF Maria Regiane da Silva) – Av. Presidente Castelo Branco (CREDE 9 – EEEM Raimundo Nogueira – PMH – EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).



Retorno: 11h15min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua: Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Av. Eudes Ximenes (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Rua Rafael Santos (EMEF Maria Regiane da Silva) – Av. Presidente Castelo Branco – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Retorno na Coluna – Lagoinha Av. Imaculada Conceição – Rua Neo Venâncio – Rua Lima Costa – Pedreira – Cemitério Rua Manuel Luis – Rua Fernando Saraiva Leão – Rua Paulino Pereira – BR 116 Rodovia Santos Dumont (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – Rua Rafael Santos (EMEF Maria Regiane da Silva) – Av. Presidente Castelo Branco (CREDE 9 – EEEM Raimundo Nogueira – PMH – EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

Retorno: 17h15min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua: Raimundo Alves – Av. Presidente Castelo Branco – Av. Eudes Ximenes (EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Ciro Bilhar (EEEM Raimundo Nogueira) – Av. Juvenal de Castro (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Rua Rafael Santos (EMEF Maria Regiane da Silva) – Av. Presidente Castelo Branco – BR 116 Rodovia Santos Dumont – Retorno na Coluna – Lagoinha Av. Imaculada Conceição – Rua Neo Venâncio – Rua Lima Costa – Pedreira – Cemitério Rua Manuel Luis – Rua Fernando Saraiva Leão – Rua Paulino Pereira – BR 116 Rodovia Santos Dumont (EEEP Liceu Maria Dolores Alcântara) – Rua Rafael Santos (EMEF Maria Regiane da Silva) – Av. Presidente Castelo Branco (CREDE 9 – EEEM Raimundo Nogueira – PMH – EMEF Raimunda Duarte Teixeira) – Rua Francisco Tavares – Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão).

**TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

**ROTA XXIII**

veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.

**TRECHO: TANQUES/JENIPAPEIRO/TANQUES**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	87,3	1920.60			

23

**manhã**

Saída: 06h00min – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Jenipapeiro (EMEF Dionizia Rocha) – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Preaóca – Tanques (EMEF Euclídia Pereira).

Retorno: 11h10min – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Jenipapeiro (EMEF Dionizia Rocha) – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Preaóca – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Jenipapeiro (EMEF Dionizia Rocha) – Tanques (EMEF Euclídia Pereira).

**tarde**

Retorno: 17h00min – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Preaóca – Tanques (EMEF Euclídia Pereira) – Jenipapeiro (EMEF Dionizia Rocha).

**TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL**

**ROTA XXIV**

veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.

**TRECHO: DOURADO/LAGOA DE FORA**

Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	50,7	1115.40			

24

Saída: 06h00min – Dourado – Lagoa de Fora – Coqueiro – Dourado

Saída: 06h40min – Dourado – Vertente – Dourado

Retorno: 11h00min – Dourado – Vertente – Dourado

11h30min – Dourado – Lagoa de Fora – Coqueiros

Saída: 12h00min – Coqueiros (Casa do Flavinho) – entrada Córregos das Quintas – Dourado

12h40min – Dourado – Vertente – Dourado



Retorno:	17h00min – Dourado – Vertente – Dourado				
	17h30min – Dourado – Lagoa de Fora – Coqueiros – Córregos das Quintas				
<b>TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO</b>					
<b>ROTA XXV</b>					
veículo do tipo Urbano com no máximo 15 anos de uso.					
<b>TRECHO: MAL COZINHADO/DOURADO/MAL COZINHADO</b>					
<b>DESTINO FINAL: EEEM RAIMUNDO NOGUEIRA E EEEP LICEU MARIA DOLORES ALCÂNTARA</b>					
Dias/mês	km diário	Total km Mês	Valor km	Valor km Total Mês	Valor km Total Ano
22	35,2	774.4			
<b>25</b>	Saída: 06h00min Rua Baturité (Garagem do Transporte Escolar Estádio Domingão) – Rua Professora Maria Paula Alves(WLISSES GUIMARÃES) – Av. Baturité – Rua Olho D’água – Av. Manoel Ferreira de Almeida – Rua Francisco Hermes da Costa – Av. Valderi Machado (EMEF WALDERI MACHADO)				
	Retorno: 11h20min – Av. Valderi Machado – Av. Marina Ferreira de Almeida – Av. Manoel Ferreira de Almeida – Rua Olho D’água – Av. Baturité – Rua Professora Maria Paula Alves(WLISSES GUIMARÃES).				
	Saída: 12h20min Rua Professora Maria Paula Alves(WLISSES GUIMARÃES) – Av. Baturité – Rua Olho D’água – Av. Manoel Ferreira de Almeida – Rua Francisco Hermes da Costa – Av. Valderi Machado (EMEF WALDERI MACHADO).				
	Retorno: 11h20min – Av. Valderi Machado – Av. Marina Ferreira de Almeida – Av. Manoel Ferreira de Almeida – Rua Olho D’água – Av. Baturité – Rua Professora Maria Paula Alves(WLISSES GUIMARÃES).				
	Saída: 12h20min Rua Professora Maria Paula Alves(WLISSES GUIMARÃES) – Av. Baturité – Rua Olho D’água – Av. Manoel Ferreira de Almeida – Rua Francisco Hermes da Costa – Av. Valderi Machado (EMEF WALDERI MACHADO)				
	Retorno: 17h20min – Av. Valderi Machado – Av. Marina Ferreira de Almeida – Av. Manoel Ferreira de Almeida – Rua Olho D’água – Av. Baturité – Rua Professora Maria Paula Alves(WLISSES GUIMARÃES) Cachueira – Garagem (estádio Domingão).				

## 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. DA ORDEM DE SERVIÇOS: Os serviços licitados/contratados serão executados mediante expedição de ORDENS DE SERVIÇOS, por parte da unidade gestora ao licitante vencedor/contratado, que indicarão os quantitativos e prazos a serem executados, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

5.1.1. A ordem de serviço emitida conterà os serviços pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser executado ao contratado no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores ou do próprio contrato.

5.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de serviço, o contratado deverá executar os serviços nos locais indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a execução do mesmo.

5.1.3. O aceite do serviço pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo do edital quanto aos serviços executados.

6.2. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços licitados/contratados deverão ser iniciados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela administração, no local definido na ordem de serviço.

6.2.1. Para os serviços objeto deste certame, deverá ser emitida nota fiscal em nome do



Município de Horizonte/CE.

6.2.2. As informações necessárias para emissão nota fiscal deverão ser requeridas junto a contratante.

6.2.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços executados às normas e exigências especificadas neste edital e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.4. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestada pelo Município de Horizonte/CE.

6.2.5 Os serviços licitados/contratados deverão ser executados, observando rigorosamente as condições contidas no termo de referência, no edital e no contrato e as disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- b) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do serviço. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A execução dos serviços deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos órgãos solicitantes.

## **7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS:**

7.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.3.1. Valor unitário do item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), considerando as quantidades constantes do Termo de Referência;

7.3.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade total fixada no Termo de Referência para cada item;

7.3.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as seguintes informações:

7.3.3.1. Prazo de execução, observado o limite máximo do Termo de Referência;

7.3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os relativos ao frete e transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

7.3.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor



da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Cadastro de Inidôneos da Prefeitura Municipal de Horizonte.

8.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2. Constatada a existência de sanção impeditiva da participação no certame, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Não ocorrendo inabilitação quanto às condições de participação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 11.10.10.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, nos termos do item 6.3, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.2.3. No mesmo prazo e da mesma forma, enquanto não constarem do SICAF informações acerca da regularidade trabalhista, deverá o licitante encaminhar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, ou que não atendam todas as exigências de Habilitação deste edital, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

#### **8.4. Habilitação Jurídica:**

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



- d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

#### **8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional e com a Seguridade Social (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- h) caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparada, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;

#### **8.6. Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência, ou liquidação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;
- b) Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou através do Balanço Patrimonial do último exercício social;

#### **8.7. Qualificação Técnica:**

- a) Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Administração – CRA;
- b) Atestado de desempenho anterior fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, com identificação do assinante, comprovando aptidão da licitante para desempenho de atividades compatíveis com o objeto da licitação. Em se tratando de Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá vir com firma reconhecida do assinante;
- c) Declaração de disponibilidade do(s) veículo(s), sob as penas cabíveis, conforme permissivo do §6º do art. 30 da Lei nº 8.666/93;
- d) A declaração de disponibilidade do(s) veículo(s) de que trata a alínea “b” deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante, e deverá ser prestada com plena veracidade, sob pena de infringência ao artigo 299 do Código Penal.



e) ) Certificado de Registro na Agência Reguladora do Estado do Ceará -ARCE, na modalidade FRETAMENTO, de acordo com o Decreto nº 29.687/09.

### 8.8. Declarações:

a) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante nos Anexos do edital;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que a licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº. 8.666/93 e da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores (art. 32, §2º, da Lei Nº. 8.666/93), conforme modelo constante nos Anexos do edital;

9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima deverão ser apresentados pelos licitantes **exclusivamente** em campo próprio do sistema eletrônico, até a data da abertura do certame, na forma do edital.

8.10. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.10.1. A prorrogação do prazo poderá ser concedida, a critério da Administração quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.10.2. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.

8.12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.13. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.15. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

8.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 9. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO:

9.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os



tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamento de pessoal e material, custos e demais despesas que possam incidir direta ou indiretamente sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

9.2. PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços licitados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/fiscal do contrato, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

9.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

9.3. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente, na seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
0701	12 122 0002	2.035 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	3.3.90.39.00	1111000000
	12 361 0027	2.049 Manutenção do Transporte Escolar da Educação Básica		1123000000
	12 367 0025	2.060 Promoção e Inclusão Educacional do Aluno Deficiente		1111000000 1113000000 1120000000
	12 362 0027	2.053 Manutenção do Ensino Médio e Pré-Vestibular		1125000002 1111000000

**11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará **PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**12. DO FISCAL DO CONTRATO:** A Fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor **José Aécio Ferreira da Silva Júnior**, especialmente designado pela Ordenadora de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

13.2. **A CONTRATADA** obriga-se a:



13.2.1. Assinar e devolver a ordem de serviços ao órgão solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

13.2.2. Executar os serviços contratados no prazo determinado no termo de referência, contados do recebimento da ordem de serviço, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

13.2.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

13.3. **A CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser executados os serviços.
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **14. DAS SANÇÕES:**

14.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

**I.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

**II.** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do serviço solicitado, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do serviço, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução;

**III.** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias;



14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da ordem de serviço, ou do valor global máximo da ata ou contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1- Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2- Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. Constituem motivos para rescisão do contrato:

14.4.1- o descumprimento das condições contratuais ou o seu cumprimento de forma irregular;

14.4.2- a não retirada da respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.4.3- a não aceitação da redução do preço ofertado, quando se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.4.4- razões de interesse público; e

14.4.5- quaisquer dos motivos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

14.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

14.5.1- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Horizonte/CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Horizonte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.5.2- Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pela Pregoeira à Procuradoria Geral do Município para apuração.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

15.2. Vale ressaltar que, no pregão, a Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 3.555/00 e nº 5.450/05 não exigem a obrigatoriedade do orçamento referente ao valor estimado como um anexo ao edital. *“Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de*



*quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo.” (Acórdão nº 114/2007, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler).*

**15.3. Reproduza-se este termo de referência no edital, não exibindo o valor estimado aos licitantes antes de concluído a fase de lances.**

